

São Paulo, 30 de Janeiro de 2023

A

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS-MA****At.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS-MA****REF.: Pregão Eletrônico nº 01/2023 Processo Administrativo Nº 50/2023**

Prezados senhores,

Ao especificar no EDITAL as condições necessárias para participação no referido Edital, todavia o mesmo especifica que é exclusiva a participação somente ME/EPP/Equiparada.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>NATUREZA DO OBJETO:</b>	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
<b>PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06. <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06. <input type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.

Destacamos que essa prática fere os princípios da livre concorrência, impossibilitando uma disputa consistente, que é fator relevante e reflete diretamente na qualidade dos resultados e possibilita a livre concorrência.

Diante de todo exposto, requer o provimento da presente impugnação para que esse órgão licitante reveja os itens aqui impugnados, respeitando-se as normas vigentes e permitindo vossa participação.

Bruno Casagrande  
Gerente de Marketing e Vendas  
Fone: 11-3913-7130